

Resolução nº : 5692/99
Protocolo nº : 363349/98
Origem : JOÃO BATISTA BELTRAME
Interessado : JOÃO BATISTA BELTRAME
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E

Converter o julgamento do feito em diligência ao Departamento Estadual de Construção de Obras e Manutenção – DECOM, para fins do contido no Parecer nº 35590/98 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente